



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM) PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 020/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COPESE/TV/UFVJM – CAMPUS JK, EM DIAMANTINA/MG.

Às nove horas do dia onze de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/UFVJM designada pelas Portarias 1657/2014 – Alessandra Cristina Pacheco [Presidente] e Lucas Ethiene da Silva Moreira [Membro] e Portaria 2859/2014 – Mateus Augusto Silva [membro]. Participou a consultora técnica da UFVJM – a Arquiteta e Urbanista Karenina Martins Valadares - designada através da Portaria 1661/2014. Após realização de uma análise criteriosa das planilhas apresentadas pelas licitantes, a Comissão identificou que nenhuma das licitantes se atentou ao Esclarecimento 001 da CP 020/2014 disponibilizado pela UFVJM no qual o valor do item 10.2 da planilha orçamentária da UFVJM foi corrigido, segue abaixo as seguintes divergências entre os valores totais apresentados pelas licitantes e as considerações desta CPL:

Alcance Engenharia & Construções Ltda		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
10.2	R\$ 5.689,59	R\$ 4.787,53

VECON – Volpini Engenharia e Construções Ltda.		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
10.2	R\$ 42.913,54	R\$ 4.787,53

Na planilha de composição de custos unitários – CPU da empresa **VECON**, foi identificado um erro de soma considerado erro formal pela CPL, conforme item 3.2 do edital, no subtotal dos itens: 14.4.4; 15.8; 15.15; 15.20; 15.22; 15.23; 15.24, mas, de acordo com o item 6.4 do edital, no caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (item 6.1.3) e o constante da planilha de orçamento sintético (6.1.1), prevalecerá o menor preço, devendo a empresa reapresentar a composição analítica do custo para este item.

A CPL informa que os erros mencionados acima ocorreram apenas na Planilha de Composição de Custos Unitários.

FM Engenharia Ltda.		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
10.2	R\$33.822,83	R\$ 4.787,53

Construtora FN Louro Ltda.		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
10.2	R\$ 48.109,03	R\$ 4.787,53

A empresa Construtora FN Louro Ltda, apresentou na sua composição do BDI o valor total de 24,10%, porém de acordo com o relatório dos consultores da área contábil (em anexo), a alíquota correta da licitante para impostos de PIS e COFINS são respectivamente 0,38% e 2,23%. Desta maneira, a CPL realizou os cálculos para fins de apuração da taxa de BDI levando em consideração as alíquotas corretas e chegou a um resultado de 23,06%. Sendo assim, a Construtora FN Louro Ltda deverá apresentar, no prazo definido abaixo, nova planilha de composição do BDI.

LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO	VALOR APURADO PELA COMISSÃO
Alcance Engenharia & Construções Ltda.	20.501.854/0001-69	EM ANÁLISE	R\$940.000,00	R\$938.880,41
VECON – Volpini Engenharia e Construções Ltda.	19.318.799/0001-97	EM ANÁLISE	R\$988.912,07	R\$941.598,40

Handwritten signatures and initials:
WOT, [Signature], K. Valadares, JF

FM Engenharia Ltda.	25.320.870/0001-79	EM ANÁLISE	R\$1.037.188,43	R\$1.001.155,60
Construtora FN Louro Ltda.	07.198.669/0001-89	EM ANÁLISE	R\$1.108.821,09	R\$1.046.110,37

Diante de todo exposto acima, com especial atenção aos itens 3.2, 6.4, 6.7 e 6.11 do edital, a CPL decide enviar a TODAS as empresas licitantes as planilhas corrigidas, ou seja, aquelas com os novos valores apurados por esta Comissão para que, havendo concordância com as correções realizadas, as empresas as devolvam com a assinatura de seus representantes legais, bem como, apresentem novas propostas com os valores ajustados e seus prazos de validade prorrogados. Informamos que as empresas têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de lavratura desta ata para enviar os documentos solicitados, sob pena de desclassificação de sua proposta, via correios ou entregar pessoalmente na Divisão Licitações da UFVJM. Ressaltamos que somente após o recebimento destes documentos, esta CPL se manifestará quanto a decisão de julgamento das propostas. A data e horário da reabertura da sessão serão divulgados aos licitantes no sítio da UFVJM (www.ufvjm.edu.br) no Portal de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pela consultora técnica da UFVJM.

CPL:


Alessandra Cristina Pacheco
Presidente


Lucas Ethiene da Silva Moreira
Membro


Mateus Augusto Silva
Membro


Karenina Martins Valadares
Arquiteta e Urbanista